

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Morrinhos	
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonas Roberto Magalhães, no município de Morrinhos, na jurisdição da CREDE 3, Censo Escolar nº 23008393, autoriza o funcionamento do curso de Ensino Fundamental, anos iniciais, até 31/12/2024, e dá outras providências.	
RELATOR: Maria Danielly Linhares de Andrade da Silva	
PARECER Nº 003/2022	APROVADO EM: 27/04/2022

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonas Roberto Magalhães, da rede municipal de Morrinhos, INEP 23008393, solicita mediante processo nº 008/2022 o Recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

O Documento Curricular do Município de Morrinhos está amparado nas Diretrizes Curriculares Nacional, Base Nacional Comum Curricular e pelo Documento Curricular Referencial do Ceará. A Base Nacional Comum Curricular – BNCC, é um documento que define as aprendizagens essenciais, a luz dos direitos de aprender e define as competências e habilidades em cada ano letivo para todas as crianças no âmbito do território nacional, redirecionando o sentido da prática pedagógica na educação infantil e nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, de forma que priorize a formação integral do sujeito com foco no desenvolvimento de competências, possibilitando assim o acesso a uma educação de qualidade.

Nesse caminho também se constitui o Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC, que apresenta inúmeras reflexões sobre as concepções que devem nortear os currículos das redes públicas de ensino, considerando imprescindível que os princípios éticos, políticos e estéticos, citados nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's, sejam efetivamente vivenciados na prática escolar.

Analisando esses documentos, percebe-se que o município de Morrinhos norteou as etapas de planejamento e construção da sua proposta curricular, trazendo como referência inicial os princípios da Equidade, Inclusão, Educação



Integral e a aprendizagem por Competências, como norte para a prática pedagógica desenvolvida pela educação municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação- CNE, Conselho Estadual de Educação- CEE e à deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada ao Conselho Municipal de Educação de Morrinhos (Habilitação do diretor, secretário e professores) e as análises e estudos da Câmara de Ensino Fundamental sou favorável ao Recredenciamento e à legalização do curso de Ensino Fundamental até 31.12.2024.

É importante salientar que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 dias antes do término deste Parecer, o pedido de Recredenciamento com base na Resolução nº 01/2018 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO

Processo aprovado pela Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Morrinhos.

Morrinhos (CE), em 27 de abril de 2022.

Maria Danielly Linhares de Andrade da Silva
Maria Danielly Linhares de Andrade da Silva
Relator

Maria Auriscélia Rocha Sousa
Maria Auriscélia Rocha Sousa
Presidente da Câmara de Ensino Fundamental

Ana Dayana Ires
Ana Dayana Ires
Presidente do CME

[Handwritten signature]